

**LEI N.º844/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**EMENTA:** *Cria cargos de provimento em comissão no Quadro de Pessoal da Câmara e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, ESTADO FEDERADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial com supedâneo no art. 60 da norma antedita, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Vertentes, os cargos de provimento em comissão, enquadrados nos grupos de Direção e Assessoramento Superior, constantes do Anexo - I desta Lei.

Art. 2.º - O Poder Legislativo Municipal adotará as providências necessárias à aplicação desta Lei conquanto ao preenchimento dos cargos criados no âmbito desta Casa Legislativa.


Art. 3.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos próprios da Câmara, à conta das dotações consignadas no Orçamento Municipal vigente à época de sua execução.

Art. 4.º - A eficácia desta Lei e seus efeitos financeiros ficam condicionados aos limites orçamentários e legais, nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2017.



**ROMERO LEAL FERREIRA**  
- Prefeito Constitucional -



## ANEXO - I

### CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

Quantidade	Nível	Categoria Funcional	Vencimento em R\$
6	DAS-1	Assessor Parlamentar	1.900,00
1	DAS-1	Assessor de Gabinete	1.900,00
1	DAS-2	Diretor de Patrimônio	1.000,00
1	DAS-2	Diretor de Tesouraria	1.000,00
1	DAS-2	Diretor de Comunicações	1.000,00
1	DAS-2	Diretor de Serviços Gerais	1.000,00
1	DAS-2	Coordenador do Sistema de Controle Interno	1.000,00